

PARECER

Tendo por base o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 25.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, foi-nos solicitada a emissão de parecer relacionado com a contratualização de um leasing para aquisição de uma cobertura autoportante para instalação no Conjunto Habitacional da Biquinha.

Tendo por base a informação recolhida declaramos que nada temos a opor à realização da referida operação.

Porto, 30 de abril de 2013



Horwath & Associados, SROC, Lda

Representada por Carla Manuela Serra Geraldès (ROC 1127)